



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

Processo nº 1050977-09.2019.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **ATVOS AGROINDUSTRIAL S.A. e Outros** (“Grupo Atvos” ou “Recuperandas”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do documento anexo com a apresentação do resumo do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) das Recuperandas que, por um lapso, não acompanhou a última manifestação desta auxiliar às fls. 28.138/31.017 que faz parte integrante da *Ata da Assembleia Geral de Credores* retomada em 17 de abril de 2020 (**Doc. 01**).

São Paulo, 20 de abril de 2020.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Eduardo Seixas

Luis Augusto Roux Azevedo

OAB/SP 120.528



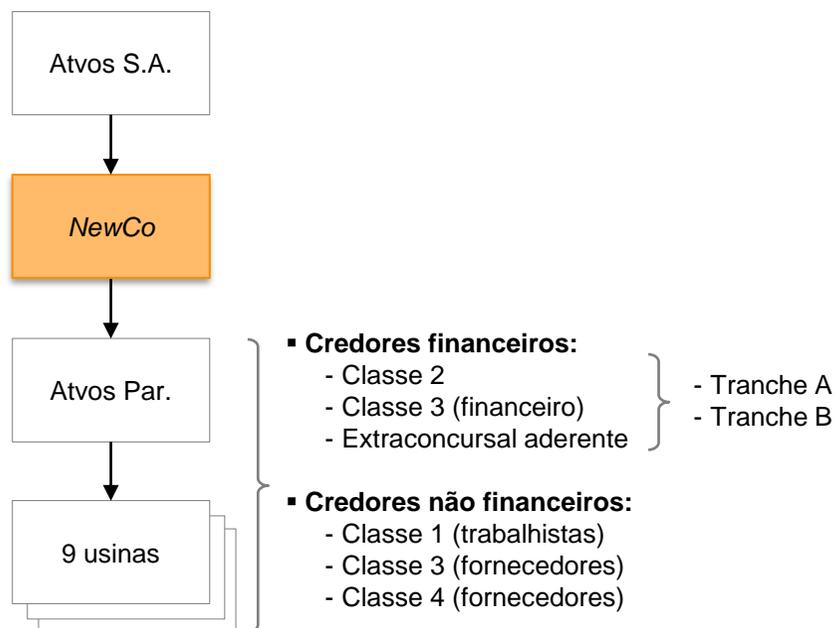
AGC
Resumo do PRJ

Abril, 2020

Principais diretrizes do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Atvos

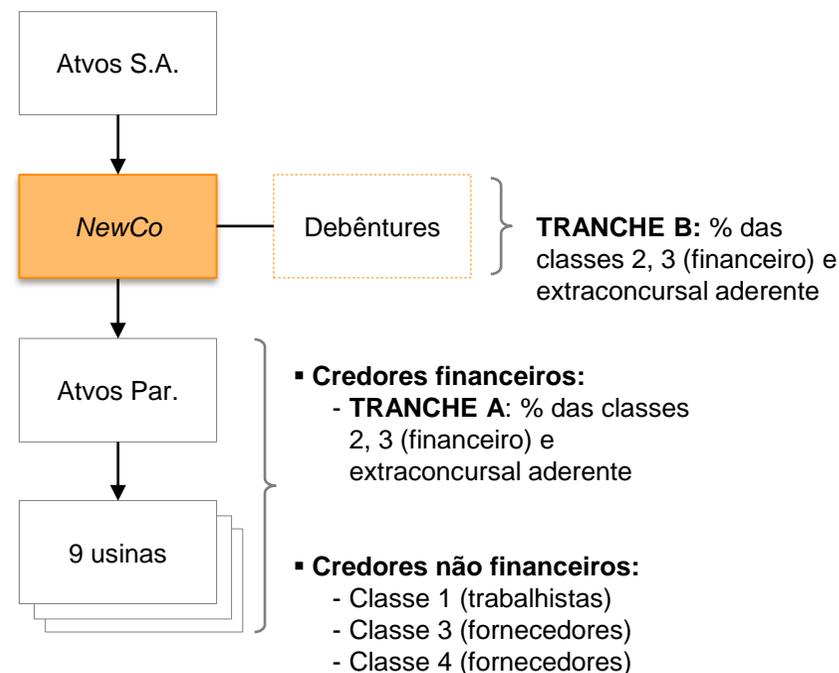
- Equacionamento de endividamento do Grupo Atvos, de mais de R\$ 15 bilhões, necessário para a implantação da estratégia de crescimento e geração de valor da companhia.
- Melhoria da estrutura de capital das empresas operacionais do Grupo Atvos, por meio da transferência de aproximadamente 50% dos seus créditos financeiros sujeitos à recuperação judicial para novo veículo (“NewCo”), a ser criado entre a Atvos Agroindustrial S.A. e a Atvos Agroindustrial Participações S.A.
 - ✓ Redução da alavancagem financeira nas usinas do Grupo Atvos em quase R\$ 6 bilhões (de ~7x para ~3,5x dívida líquida sobre EBITDA), potencializando o valor do ativo.
- Carência para pagamento de principal e juros da dívida financeira do Grupo Atvos, possibilitando a realização dos investimentos agrícolas necessários para que todas as unidades industriais alcancem a sua capacidade ótima de produção ao longo das próximas 5 safras (previsão de crescimento de mais de 50% de moagem efetiva).

ANTES DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES PELA NEWCO



APÓS A EMISSÃO DE DEBÊNTURES PELA NEWCO

A Tranche B será transferida para a NewCo mediante a subscrição de Debêntures pelos Credores Financeiros e Extraconcursais Aderentes, quando ocorrer a Troca de Controle ou em Mar/22, o que ocorrer primeiro.



Reestruturação dos credores financeiros

Créditos financeiros	Extraconcursal Aderente	Classe 2	Classe 3 (credores financeiros)
% Tranche A	80%	54%	39%
% Tranche B	20%	46%	61%

CONDIÇÕES DA TRANCHE A	CONDIÇÕES DA TRANCHE B
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prazo total: 15 anos. ▪ Pagamento de juros: <ul style="list-style-type: none"> – Carência até mar/2022; – 50% dos juros trimestrais com vencimento em jun/22, set/22, dez/22 e mar/23 e os 50% restantes serão capitalizados; e – A partir de mar/23 os juros serão pagos em 47 parcelas trimestrais. ▪ Pagamento de principal: <ul style="list-style-type: none"> – Carência até dez/22; – Pagamento de 0,5% do saldo em cada uma das seguintes datas: dez/22, mar/23, jun/23 e set/23; e – A partir de set/23 o principal será pago em 45 parcelas trimestrais. ▪ Taxa de juros: 115% CDI (incidentes a partir da Data do Pedido). ▪ Tranche A será amortizada antecipadamente na ocorrência de eventos de liquidez Tranche A. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os Credores Elegíveis terá o prazo de 90 dias para optar por receber ou não a Tranche B e o Bônus de Subscrição. Se não optarem por receber esses instrumentos, terão direito apenas ao recebimento da Tranche A. ▪ As condições de pagamento da Tranche B serão as mesmas da Tranche A, exceto pela taxa de juros que neste caso será IPCA. ▪ Os créditos da Tranche B serão convertidos em debêntures, no momento da troca de controle do Grupo Atvos ou até mar/22, o que ocorrer primeiro. <p>DEBÊNTURES</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Condições de pagamento: <ul style="list-style-type: none"> – (i) 90% de dividendos distribuídos da Atvos Par. e (ii) 90% da venda dos seguintes ativos: venda de ações da Atvos Par e venda de ações das Sociedades Operacionais em conjunto – Taxa de juros: IPCA ▪ Garantias: AF sobre 100% das ações da Usina Eldorado, AF sobre 100% das ações da Atvos Participações, CF dos dividendos da Atvos Participações e, em cada série, CF do sobejo da excussão das garantias que servem à Tranche A. <p>BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os Credores Elegíveis receberão Bônus de Subscrição emitidos pela NewCo, que darão direito, no seu exercício, a ação ordinárias equivalentes a 90% do capital social da NewCo.

Reestruturação dos credores não financeiros

CLASSE 1	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Condições de pagamento dos créditos trabalhistas (limitado a R\$ 3MM): <ul style="list-style-type: none"> – Prazo total: até 1 ano contado da data da homologação do PRJ – Forma de pagamento do principal: 12 parcelas mensais – Taxa de juros: TR
CLASSE 3 credores não financeiros	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Opção A <ul style="list-style-type: none"> – Pagamento: recebimento de quantia fixa em dinheiro, no valor de até R\$ 50 mil, limitado ao valor do seu crédito em até 90 dias da homologação do PRJ – Taxa de juros: s/ correção ▪ Opção B <ul style="list-style-type: none"> – Pagamento: 3 parcelas anuais a partir de 1 ano da homologação do PRJ – Taxa de juros: TR ▪ Total dos créditos quirografários não financeiros nesta classe atualmente é de aprox. R\$ 400. Caso esse montante ultrapasse R\$ 450 mm, eles serão pagos até o limite individual de R\$ 4 mm, sendo o excedente alocado na Tranche A.
CLASSE 4	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Opção A <ul style="list-style-type: none"> – Pagamento: recebimento de quantia fixa em dinheiro, no valor de até R\$ 50 mil, limitado ao valor do seu crédito em até 90 dias contados da homologação do PRJ – Taxa de juros: s/ correção ▪ Opção B <ul style="list-style-type: none"> – Pagamento: 3 parcelas anuais a partir de 1 ano da homologação do PRJ – Taxa de juros: TR



Anexos

Outros termos do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Atvos

NewCo	<ul style="list-style-type: none">▪ Sociedade anônima fechada constituída em até 90 dias após a homologação do PRJ pela Atvos Agroindustrial S.A., sendo que a NewCo será controlada pela Atvos Agroindustrial S.A. e controladora da Atvos Agroindustrial Participações S.A.
Bônus de Subscrição	<ul style="list-style-type: none">▪ A NewCo emitirá Bônus de Subscrição a favor dos credores que optarem pela Tranche B.▪ Não há prazo para exercício do Bônus de Subscrição e eles pode ser cedido livremente a qualquer tempo.▪ O exercício do Bônus de Subscrição depende de deliberação afirmativa de 72% dos créditos dos seus titulares. Nesse caso, o Bônus de Subscrição darão direito a 90% das ações da NewCo.▪ Os titulares que optarem por não exercer o Bônus de Subscrição não recebem ações da NewCo, e terão suas debêntures automaticamente prorrogadas por 15 anos.
Tranche Acionista	<ul style="list-style-type: none">▪ Em caso de troca de controle, a Atvos Agroindustrial S.A. e seus acionistas receberão títulos de dívida (v.g. debêntures) com condições idênticas à Tranche B, que representará sempre 10% do total da dívida da NewCo no momento da troca de controle.▪ Em qualquer caso, na troca de controle 100% das ações representativas do capital da NewCo passarão ao novo controlador.
Regime de Governança até a Transferência de Controle	<ul style="list-style-type: none">▪ Conselho de Administração na NewCo, a ser composto por 5 membros indicados pelo acionista controlador, sendo que 3 deles deverão ser independentes e sua indicação estará sujeita a direito de veto, sob determinadas condições, dos Credores Elegíveis.▪ Serão constituídos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração: Comitê Agrícola; Comitê de Finanças, Investimentos e Auditoria; Comitê de Conformidade; e Comitê de Pessoas e Organização.▪ O Grupo Atvos deverá contratar assessor de fiscalização agrícola e financeiro (<i>watchdog</i>), com competências definidas no Plano.

Outros termos do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Atvos

Evento de Liquidez Tranche A	<ul style="list-style-type: none">▪ Recebimento de recursos líquidos provenientes:<ul style="list-style-type: none">(i) da venda da participação em quaisquer Sociedades Operacionais consideradas isoladamente(ii) da venda de ativos estratégicos (plantar industriais, imóveis, cana <i>in natura</i>)(iii) oriundos de ativos litigiosos, acima de R\$ 50 milhões
Evento de Liquidez Tranche B	<ul style="list-style-type: none">▪ Recebimento de recursos líquidos provenientes:<ul style="list-style-type: none">(i) da venda da participação na Atvos Par(ii) da venda das Sociedades Operacionais em conjunto